



**Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”**

PROCESSO Nº. 048/2023

DISPENSA Nº. 032/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução de Mesa n. 4/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 15.469.471/0001-10, com sede na Rua Athayde Nogueira, nº 1.207, Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79.130-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa n. 4/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 20/11/2023, às 13:00 horas via e-mail e em caso protocolo físico até o horário de expediente do órgão.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: horário de Mato Grosso do Sul

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitação@camarariobrilhante.ms.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.camarariobrilhante.ms.gov.br>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública: Contratação de profissional com habilitação técnica especializada de arquitetura e/ou design de interiores, adequada para realização de projeto técnico de mobiliários e peças especiais com vistas à organização espacial e funcional, com a revisão da distribuição e localização dos pontos elétricos e hidráulicos já existentes e compatibilizando com o projeto de mobiliário, a ser elaborado com base nos dados fornecidos pela Câmara Municipal de Rio



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

Brilhante – MS, atendendo as especificações mínimas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 34/2023.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;

1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÕES;

1.2.5 – ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Rio Brilhante/MS, para exercício de 2023.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global médio estimado para contratação será de R\$ 55.788,49 (cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitação@camarariobrilhante.ms.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/11/2023 às 13h00min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2.1 Habilitação:

4.2.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

II – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

I - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

II - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

III – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS;

IV – Certidão Trabalhista.

5 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Administração revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Administração deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

RIO BRILHANTE/MS, 13 de novembro de 2023.

Paulo César Alves
PRESIDENTE DA CÂMARA



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO Nº. 048/2023

DISPENSA Nº. 032/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 34 /2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a contratação de profissional com habilitação técnica especializada de arquitetura e/ou design de interiores, adequada para realização de projeto técnico de mobiliários e peças especiais com vistas à organização espacial e funcional, com a revisão da distribuição e localização dos pontos elétricos e hidráulicos já existentes e compatibilizando com o projeto de mobiliário, a ser elaborado com base nos dados fornecidos pela Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, atendendo as especificações mínimas e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Os projetos devem incluir o design de interiores, combinando a decoração com a mobília, criando um design completo para cada ambiente, considerando a sua finalidade, as medições das áreas dos ambientes estão discriminadas no item 14, bem como as plantas baixas incluídas nos anexos deste Termo de Referência.

ITEM	LAYOUT DOS AMBIENTES	M ²	VALOR R\$
1.	<p>1. Plenário Senador Ramez Tebet: O projeto deve observar as seguintes orientações mínimas, divididas em quatro setores, o mesanino, o plenário, o Palco/Tribuna e a copa/cozinha. O Projeto deverá prever e detalhar as seguintes especificações mínimas para cada setor do ambiente:</p> <p>1.1. Mesanino: _ Especificações dos mobiliários prontos, quantidade, medidas e modelos de mesas, cadeiras, aparadores e outros que se fizerem necessários, para atender às necessidades da equipe de sonorização, áudio e transmissão, ou ainda projeto técnico com todas as medidas e detalhes técnicos, de material, cores e medidas para fabricação e/ou aquisição de móveis que se fizerem necessários. Especificação de local destinado a fixação de Bandeiras oficiais</p>	367,24	



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

_ Tela/Painel de Led para reprodução de vídeos e textos para visualização dos vereadores da tribuna/palco, com as devidas especificações técnicas.

_ Especificação detalhada para posterior instalação dos sistemas de elétrico, audio, vídeo e/ou dados, tais como: eletrodutos, eletrocalhas e dutos para a condução dos cabeadamentos; tomadas, interruptores, louças e metais, elementos para suporte, fixação e apoio de caixas acústicas e sonofletores e etc;.

1.2. Plenário:

_ Projeto técnico detalhado dos acabamentos, especificações técnicas e disposição das placas acústicas e revestimentos laterais.

_ Análise detalhada das condições de viabilidade de reforma (ou troca) das cadeiras do plenário, com adequações das necessárias da disposição, materiais e padrões de cores a serem utilizados em caso de viabilidade de reforma/restauração cadeiras com base na análise de custo/benefício, ou ainda, justificativa técnica para aquisição de cadeiras novas com as especificação técnicas detalhadas de modelos, medidas, padrões de cores e demais informações necessárias para processo de aquisição das mesmas.

1.3. Palco/ Tribuna:

_ Desenho técnico detalhado de mobiliário e peças especiais, de mesas modulares para os Vereadores, púlpito, porta bandeiras e estação trabalho/mesa de apoio para equipe de sonorização, áudio e transmissão, atendendo todas necessidades de adequação e compatibilização com os às cadeiras e equipamentos já utilizados de áudio (microfones) e computadores, a fim de que fiquem embutidos na bancada com espaços e acabamentos necessários para harmonização visual da tribuna, contendo todas as especificações técnicas e descrições dos padrões de materiais, cores e detalhes específicos, necessários para fabricação dos mesmos, com tubulações embutidas para eventual cabeamento de equipamentos e rodas embutidas para fácil mobilidade dos móveis.

_ Especificação detalhada de acabamentos (tomadas, interruptores, louças e metais, etc.);

1.4. Copa/ Cozinha:

_ Desenho técnico detalhado de mobiliário e peças



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	<p>especiais, armários planejados para armazenamento de utensílios, produtos e materiais de consumo, incluindo armário com pia, com tampos em pedra e bacia em inóx, fogão Cooktop à gás de 5 bocas, forno micro-ondas, tampos, bancadas, e outros que se fizerem necessários às necessidades da copa/cozinha, contendo todas as especificações técnicas e descrições de padrões de materiais, cores e demais detalhes específicos necessários para aquisição ou fabricação dos mesmos.</p> <p>_ Especificação dos revestimentos para parede e de todas as bancadas.</p> <p>_ Especificações detalhadas dos acabamentos (tomadas, interruptores, louças e metais, etc.);</p> <p>_ Especificação de cortinas ou persiana com as descrições de padrões de materiais, cores e demais detalhes específicos necessários para fabricação ou aquisição.</p>		
2.	<p>Sala do Presidente:</p> <p>_ Especificações dos mobiliários prontos, quantidades, medidas, de estações de trabalho, cadeiras, armários, aparadores, frigobar e outros que se fierem necessários para atender ao gabinete da Presidência, com todas as especificações e detalhes necessários para fabricação e/ou aquisição dos móveis que se fizerem necessários.</p> <p>_ Especificações de cortinas ou persianas, estofados – quantidades, medidas, modelos, padrões de cores e materiais.</p> <p>_ Especificações detalhadas de acabamentos (tomadas, interruptores, louças e metais, etc.);</p>	28,11	
3.	<p>Sala da 1ª Secretária:</p> <p>Especificações dos mobiliários prontos, quantidades e medidas de estações de trabalho, cadeiras, armários, aparadores, frigobar, mesa de reunião com 06 cadeiras e outros que se fizerem necessários para atender ao gabinete da 1ª Secretaria, com todas as especificações e detalhes necessários para fabricação e/ou aquisição dos móveis que se fizerem necessários.</p> <p>_ Especificações de cortinas ou persiana, estofados – quantidades, medidas, modelos, cores e materiais.</p> <p>_ Especificações detalhadas de acabamentos (tomadas, interruptores, louças e metais, etc.);</p>	30,71	
4.	<p>Saguão:</p> <p>_ Especificações dos mobiliários prontos, quantidades,</p>	107,69	



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	<p>medidas, mesas e balções, para recepção de autoridades no saguão, mobiliário de apoio para coffee breack, mesa para recepção no atendimento ao público, cadeiras, Tela Smart TV Led ou Painel/Led para a sala de espera, aparadores, estação de atendimento para vigia patrimonial, demais móveis e objetos decorativos que se fizerem necessários para adequação e revitalização do sagão principal do atendimento ao público e da recepção, inclusive projeto técnico detalhado com modelos, medidas, padrões de cores e demais informações necessárias para processo para fabricação ou aquisições dos móveis que se fizerem necessários.</p> <p>_ Análise detalhada das condições do custo benefício e da viabilidade de reforma ou troca dos sofás, com a descrição detalhada dos materiais e padrões de cores a serem utilizados em caso da possibilidade de reforma/restauração, ou ainda, a justificativa técnica para aquisição dos sofás novos com as especificação técnicas detalhadas de modelos, medidas, padrões de cores e demais informações necessárias para processo de aquisição das mesmas.</p> <p>_ Desenho técnico detalhado de mobiliário e peças especiais, para a adequação e construção do memorial da Tocha Olímpica e memorial da máquina de escrever contendo todas as especificações técnicas, padrões de materiais, cores, detalhes específicos necessários para fabricação dos mesmos, inclusive com tubulações embutidas para sistemas de imuminação.</p> <p>_ Especificação dos revestimentos para parede e bancada para a recepção.</p> <p>_ Especificações detalhadas de acabamentos (tomadas, interruptores, louças e metais, etc.);</p>		
5.	<p>Ecoponto:</p> <p>Projeto técnico detalhado contendo todas as especificações técnicas, padrões de materiais, cores e detalhes específicos necessários para fabricação de um Ecoponto ecologicamente viável, com base elevada medindo 3,00 x 2,5 M, com porta de acesso lateral e janela basculante de coleta de materiais, contendo especificações detalhadas de materiais, cores, medidas que deverão ser utilizadas para a fabricação e/ou aquisição do Ecoponto.</p>	7,50	
6.	<p>Plenarinho Vereador José Luiz da Silva</p> <p>Especificações dos mobiliários prontos, quantidade,</p>	72,71	



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

<p>medidas e modelos de mesas, cadeiras, aparadores e outros que se fizerem necessários, para atender às necessidades da equipe de sonorização, áudio e transmissão, ou ainda projeto técnico com todas as medidas e detalhes técnicos, de material, cores e medidas para fabricação e/ou aquisição de móveis que se fizerem necessários.</p> <p>Projeto técnico detalhado dos acabamentos, especificações técnicas e disposição das placas acústicas e revestimentos laterais.</p> <p>Análise detalhada das condições de viabilidade de reforma (ou troca) das cadeiras do plenário, com adequações das necessárias da disposição, materiais e padrões de cores a serem utilizados em caso de viabilidade de reforma/restauração cadeiras com base na análise de custo/benefício, ou ainda, justificativa técnica para aquisição de cadeiras novas com as especificação técnicas detalhadas de modelos, medidas, padrões de cores e demais informações necessárias para processo de aquisição das mesmas.</p> <p>Especificação detalhada para posterior instalação dos sistemas de elétrico, áudio, vídeo e/ou dados, tais como: eletrodutos, eletrocalhas e dutos para a condução dos cabeamentos; tomadas, interruptores, louças e metais, elementos para suporte, fixação e apoio de caixas acústicas e sonofletores e etc.</p> <p>Especificações de cortinas ou persiana.</p> <p>Especificações de Painéis decorativos com detalhes apresentados para posterior aprovação, incluindo letreiro em aço inox escovado, identificando o espaço (Câmara Municipal de Rio Brilhante – Vereador José Luiz da Silva), contendo também Brasão do Município de Rio Brilhante e do Poder Legislativo Municipal, este painel deverá ser instalado na parede ao fundo da bancada principal, incluindo leds e demais ornamentos necessários.</p> <p>Análise detalhada das condições de viabilidade de reforma (ou troca) de moldura e imagens existentes no local.</p> <p>Especificação de local destinado a fixação de Bandeiras oficiais.</p>		
--	--	--



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

7.	Fiscalização Prestação de serviço que inclui acompanhar e fiscalizar a execução do início ao fim da prestação de serviços com base no Projeto, Especificações, Normas, Legislação em vigor e Disposições Contratuais, junto a empresa vencedora do processo licitatório que seguira integralmente o projeto executivo.		
-----------	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de profissional com habilitação técnica especializada de arquitetura e/ou design de interiores adequado para elaboração de projeto de mobiliário para organização espacial e funcional dos setores da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS é de fundamental importância para a garantia de adequação às necessidades de atendimento à sociedade, para a atuação dos vereadores, bem como dos servidores, assessorias, prestadores de serviços, projetando os ambientes para atender às necessidades e espaços de funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

2.2 O contratado deverá fornecer subsídios que possibilitem a gestão dessa Casa de Leis encaminhar as adequações, demonstrando o zelo quanto à preservação e melhoria do patrimônio público, e o conforto no ambiente de trabalho de seus servidores.

2.3 O objetivo da obtenção dos serviços que resultem nos projetos de mobiliário, consiste, principalmente, em evitar erros e planejar os gastos futuros, definindo a quantidade necessária de materiais para evitar desperdícios ou falta. Com profissional especializado também é possível contar com auxílio na escolha das marcas e materiais que proporcionarão o melhor custo – benefício, a longo prazo e o acompanhamento com expertise das obras planejadas.

2.4 A contratação de profissional com habilitação técnica especializada da área específica, possibilitará a personalização dos ambientes para que se tenha um melhor aproveitamento dos espaços e um ambiente mais agradável e funcional. Além de evitar situações como: Móveis que não cabem nos cômodos e má utilização de espaços.

2.5 O projeto será a base e guia para aquisição de mobiliários, deverá apresentar todas as informações técnicas necessárias e relacionadas à execução dos serviços de fabricação de mobílias personalizadas ou para aquisição de móveis, que será objeto de contratação específica diversa. A projeção evitará problemas futuros e possibilitará entender como ficarão os espaços com a antecedência necessárias às correções e às adequações.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

2.6 O contratado responderá por eventuais dúvidas que poderão surgir ou forem levantadas, ainda que após a elaboração e entrega do projeto, até a execução do mesmo, ainda que esteja em fase de fabricação e na execução de mão de obra à ser objeto de contratação futura em procedimento próprio, com base nas informações do projeto.

2.7 O profissional vencedor deste processo deverá acompanhar a execução do início ao fim da prestação de serviços junto a empresa vencedora do processo licitatório para confecção dos mobiliários e instalação de painéis, devendo seguir integralmente este projeto executivo e de acordo com o item 7 do 1. Objeto.

3. ANÁLISE

3.1 O presente termo será analisado pela Comissão Permanente de Licitação e Controlador Interno.

3.2 Será realizado parecer jurídico pela Assessoria jurídica.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Diante de cotações realizadas, considerando que todos os participantes se encontram em regularidade com a Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal estarão aptas para prestarem o serviço, sendo necessárias as seguintes certidões.

4.2 CERTIDÕES NECESSÁRIAS

a) CARTÃO CNPJ.

Disponível: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

b) CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO.

Disponível: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

Disponível em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

d) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO EMPREGADOR,

Disponível:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

e) CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

ESTADUAIS.

Disponibilizada por órgão estadual onde está localizada a sede da empresa, se for do Mato Grosso do Sul disponível em: <https://www.sefaz.ms.gov.br/servicos/certidao-negativa/>

f) CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.

Disponibilizada por órgão municipal onde está localizada a sede da empresa, se for no município de Rio Brilhante, **disponível em:** <https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-300/contribuente/main.faces>

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste processo todos os profissionais com habilitação específica no ramo de atividade especializadas para atender o objeto da contratação, com Registro Profissional ativo na respectiva entidade de classe, sendo que que atenderem às condições previstas neste Termo. A participação no processo importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Termo.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A prestação do serviço deverá iniciar-se imediatamente, após a assinatura e publicação do contrato correspondente, na sede da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, sito a Rua Athayde Nogueira, 1.207 - Centro do município de Rio Brilhante - MS. CEP: 79.130-000.

6.2 No orçamento deverão incluir os valores com todos os custos dos serviços, inclusive eventuais despesas de frete e ou deslocamentos, tanto para eventuais entrega de materiais quanto de deslocamentos de profissionais até o endereço da Câmara Municipal, no endereço citado no item **6.1**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Oferecer todas as condições e informações necessárias para que ao contratado possa elaborar o projeto conforme disposto neste Termo de Referência.
- b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto contratado, observando todos os detalhes deste Termo de referência;
- c) Encaminhar a nota de empenho para ao contratado;
- d) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, proporcionando todas as condições para que o mesmo possa cumprir suas obrigações dentro dos



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

prazos estabelecidos;

- e) Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração especialmente designado para tanto;
- f) Notificar por escrito, o contratado na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;
- g) Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

7.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda.
- b) Efetuar a prestação de serviços conforme especificações, prazos e locais constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão os termos e serviços contratados;
- c) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do projeto, inclusive tarifas, taxas e despesas decorrentes da prestação de serviços e sua entrega no local de prazo descritos;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos a terceiros no cumprimento das obrigações contraídas neste processo.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

01.001 – Câmara Municipal de Rio Brilhante

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação legislativa

01.001.01.031.101 – Execução das atividades do legislativo

01.031.101.2001 – Manutenção das atividades do legislativo

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros;

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 Menor preço global



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento e aprovação da Nota Fiscal que deve ser apreentada com as certidões solicitadas no item 4.1 e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado.

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal (Lei nº 14.133/21).

12 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Este Termo foi elaborado pelos servidor Paulo Roberto Barbosa Matos. Dúvidas deverão ser tratadas pelo e-mail licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br, que serão respondidas no horário das 07 às 12h de segunda à sexta-feira (exceto feriados).

13 DA VISTORIA

13.1 Os interessados poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições, características, medições, dimensões, padrões adotados, grau de dificuldades existentes, possíveis trajetos na instalação/desinstalação dos equipamentos, mediante prévio agendamento de horário, limitada a realização da vistoria a um interessado por vez.

13.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os interessados não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste processo.

14. DOS AMBIENTES E MEDIÇÕES:

Os ambientes e suas respectivas medições estão descritas conforme ilustrações das plantas baixas exibidas nos anexos deste Termo de Referência, sendo de responsabilidade do contratado a conferência dos ambientes *in loco* e de todas as medições que serão objeto do Projeto objeto da contratação bem como do Relatório ou Termo de responsabilidade Técnica que serão elaborados pelo profissional contratado.

a) Anexos do Termo de Referência:

Anexo I: Sala do Presidente.

Anexo II: Sala 1ª Secretária.

Anexo III: Plenário.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

Anexo IV: Saguão.

Anexo V: Ecoponto.

Anexo VI: Plenarinho.

Rio Brilhante – MS, 29 de agosto de 2023.

Elaborado por: _____

Paulo Roberto Barbosa Matos

Diretor Administrativo

Aprovado e autorizado por: _____

Paulo César Alves

Presidente da Câmara Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

Anexo I: Sala do Presidente:





Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

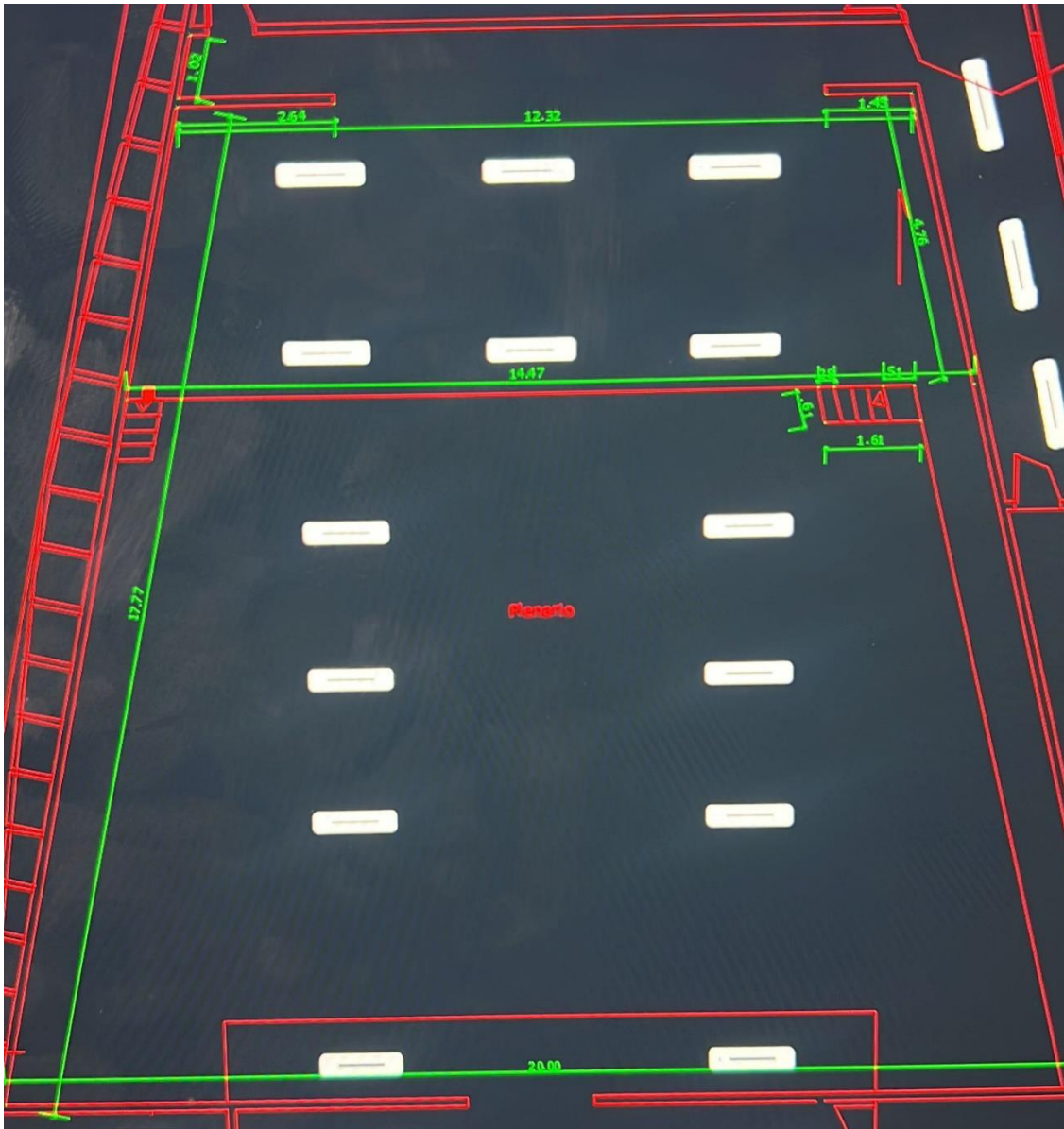
Anexo II: Sala 1ª Secretária:





Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

Anexo III: Plenário





Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

Anexo IV: Saguão





Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

Anexo V:

Ecoponto – Local

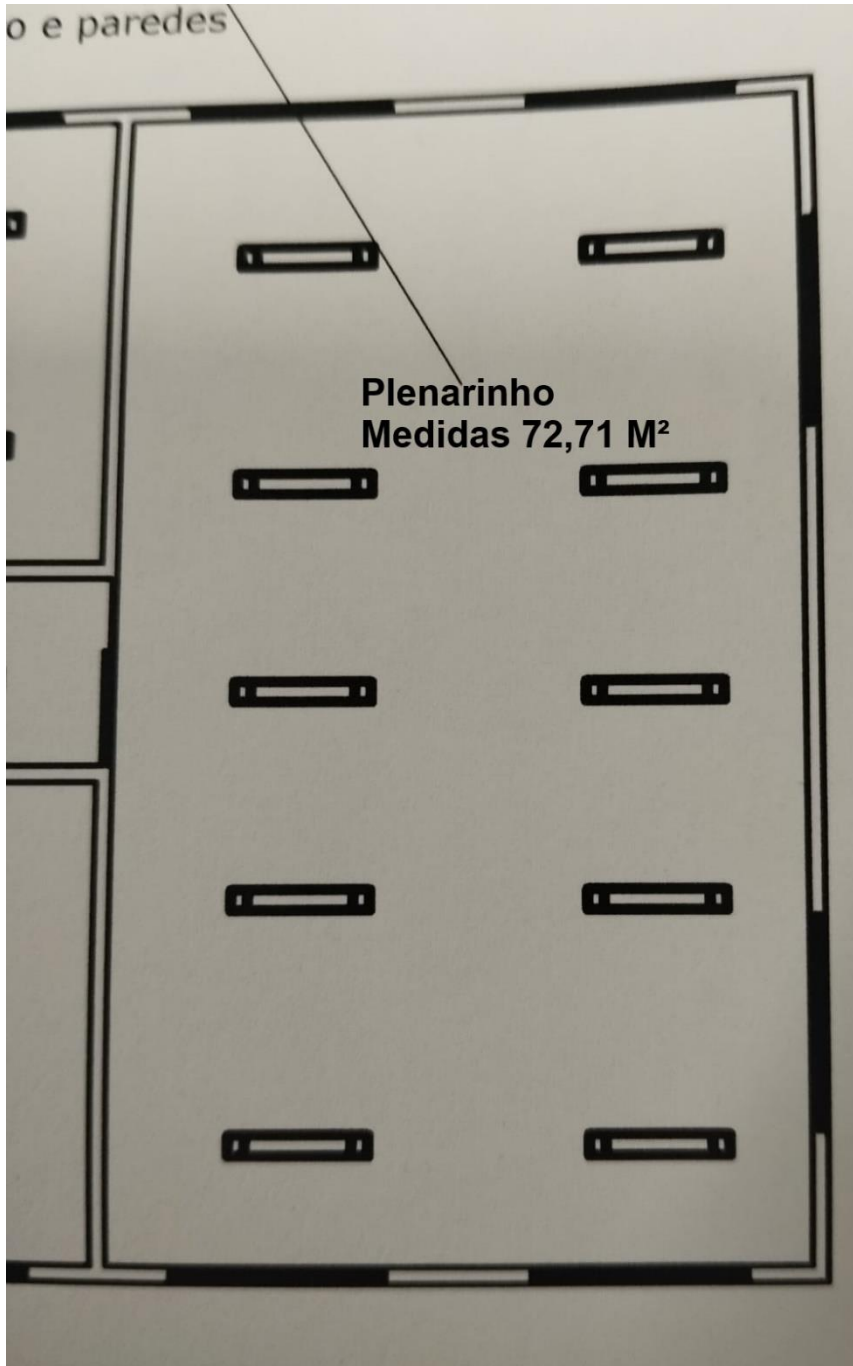




Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

Anexo VI:

Plenário





Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO Nº. 048/2023

DISPENSA Nº. 032/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação de profissional com habilitação técnica especializada de arquitetura e/ou design de interiores, adequada para realização de projeto técnico de mobiliários e peças especiais com vistas à organização espacial e funcional, com a revisão da distribuição e localização dos pontos elétricos e hidráulicos já existentes e compatibilizando com o projeto de mobiliário, a ser elaborado com base nos dados fornecidos pela Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência nº 34/2023.

ITEM	LAYOUT DOS AMBIENTES	M ²	VALOR R\$
1.	<p>1. Plenário Senador Ramez Tebet: O projeto deve observar as seguintes orientações mínimas, divididas em quatro setores, o mesanino, o plenário, o Palco/Tribuna e a copa/cozinha. O Projeto deverá prever e detalhar as seguintes especificações mínimas para cada setor do ambiente:</p> <p>1.5. Mesanino: _ Especificações dos mobiliários prontos, quantidade, medidas e modelos de mesas, cadeiras, aparadores e outros que se fizerem necessários, para atender às necessidades da equipe de sonorização, áudio e transmissão, ou ainda projeto técnico com todas as medidas e detalhes técnicos, de material, cores e medidas para fabricação e/ou aquisição de móveis que se fizerem necessários. Especificação de local destinado</p>	367,24	



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

a fixação de Bandeiras oficiais

_ Tela/Painel de Led para reprodução de vídeos e textos para visualização dos vereadores da tribuna/palco, com as devidas especificações técnicas.

_ Especificação detalhada para posterior instalação dos sistemas de elétrico, audio, vídeo e/ou dados, tais como: eletrodutos, eletrocalhas e dutos para a condução dos cabamentos; tomadas, interruptores, louças e metais, elementos para suporte, fixação e apoio de caixas acústicas e sonofletores e etc;.

1.6. Plenário:

_ Projeto técnico detalhado dos acabamentos, especificações técnicas e disposição das placas acústicas e revestimentos laterais.

_ Análise detalhada das condições de viabilidade de reforma (ou troca) das cadeiras do plenário, com adequações das necessárias da disposição, materiais e padrões de cores a serem utilizados em caso de viabilidade de reforma/restauração cadeiras com base na análise de custo/benefício, ou ainda, justificativa técnica para aquisição de cadeiras novas com as especificação técnicas detalhadas de modelos, medidas, padrões de cores e demais informações necessárias para processo de aquisição das mesmas.

1.7. Palco/ Tribuna:

_ Desenho técnico detalhado de mobiliário e peças especiais, de mesas modulares para os Vereadores, púlpito, porta bandeiras e estação trabalho/mesa de apoio para equipe de sonorização, áudio e transmissão, atendendo todas necessidades de adequação e compatibilização com os às cadeiras e equipamentos já utilizados de áudio (microfones) e computadores, a fim de que fiquem embutidos na bancada com espaços e acabamentos necessários para harmonização visual da tribuna, contendo todas as especificações técnicas e descrições dos padrões de materiais, cores e detalhes específicos, necessários para fabricação dos mesmos, com tubulações embutidas para eventual cabamento de equipamentos e rodas embutidas para fácil mobilidade dos móveis.

_ Especificação detalhada de acabamentos (tomadas, interruptores, louças e metais, etc.);



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	<p>1.8. Copa/ Cozinha:</p> <ul style="list-style-type: none">_ Desenho técnico detalhado de mobiliário e peças especiais, armários planejados para armazenamento de utensílios, produtos e materiais de consumo, incluindo armário com pia, com tampos em pedra e bacia em inox, fogão Cooktop à gás de 5 bocas, forno micro-ondas, tampos, bancadas, e outros que se fizerem necessários às necessidades da copa/cozinha, contendo todas as especificações técnicas e descrições de padrões de materiais, cores e demais detalhes específicos necessários para aquisição ou fabricação dos mesmos._ Especificação dos revestimentos para parede e de todas as bancadas._ Especificações detalhadas dos acabamentos (tomadas, interruptores, louças e metais, etc.);_ Especificação de cortinas ou persiana com as descrições de padrões de materiais, cores e demais detalhes específicos necessários para fabricação ou aquisição.		
2.	<p>Sala do Presidente:</p> <ul style="list-style-type: none">_ Especificações dos mobiliários prontos, quantidades, medidas, de estações de trabalho, cadeiras, armários, aparadores, frigobar e outros que se fizerem necessários para atender ao gabinete da Presidência, com todas as especificações e detalhes necessários para fabricação e/ou aquisição dos móveis que se fizerem necessários._ Especificações de cortinas ou persianas, estofados – quantidades, medidas, modelos, padrões de cores e materiais._ Especificações detalhadas de acabamentos (tomadas, interruptores, louças e metais, etc.);	28,11	
3.	<p>Sala da 1ª Secretária:</p> <p>Especificações dos mobiliários prontos, quantidades e medidas de estações de trabalho, cadeiras, armários, aparadores, frigobar, mesa de reunião com 06 cadeiras e outros que se fizerem necessários para atender ao gabinete da 1ª Secretaria, com todas as especificações e detalhes necessários para fabricação e/ou aquisição dos móveis que se fizerem necessários.</p> <ul style="list-style-type: none">_ Especificações de cortinas ou persiana, estofados – quantidades, medidas, modelos, cores e materiais._ Especificações detalhadas de acabamentos (tomadas,	30,71	



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	interruptores, louças e metais, etc.);		
4.	<p>Saguão:</p> <p>_ Especificações dos mobiliários prontos, quantidades, medidas, mesas e balções, para recepção de autoridades no saguão, mobiliário de apoio para coffee breack, mesa para recepção no atendimento ao público, cadeiras, Tela Smart TV Led ou Painel/Led para a sala de espera, aparadores, estação de atendimento para vigia patrimonial, demais móveis e objetos decorativos que se fizerem necessários para adequação e revitalização do sagão principal do atendimento ao público e da recepção, inclusive projeto técnico detalhado com modelos, medidas, padrões de cores e demais informações necessárias para processo para fabricação ou aquisições dos móveis que se fizerem necessários.</p> <p>_ Análise detalhada das condições do custo benefício e da viabilidade de reforma ou troca dos sofás, com a descrição detalhada dos materiais e padrões de cores a serem utilizados em caso da possibilidade de reforma/restauração, ou ainda, a justificativa técnica para aquisição dos sofás novos com as especificação técnicas detalhadas de modelos, medidas, padrões de cores e demais informações necessárias para processo de aquisição das mesmas.</p> <p>_ Desenho técnico detalhado de mobiliário e peças especiais, para a adequação e construção do memorial da Tocha Olímpica e memorial da máquina de escrever contendo todas as especificações técnicas, padrões de materiais, cores, detalhes específicos necessários para fabricação dos mesmos, inclusive com tubulações embutidas para sistemas de iluminação.</p> <p>_ Especificação dos revestimentos para parede e bancada para a recepção.</p> <p>_ Especificações detalhadas de acabamentos (tomadas, interruptores, louças e metais, etc.);</p>	107,69	
5.	<p>Ecoponto:</p> <p>Projeto técnico detalhado contendo todas as especificações técnicas, padrões de materiais, cores e detalhes específicos necessários para fabricação de um Ecoponto ecologicamente viável, com base elevada medindo 3,00 x 2,5 M, com porta de acesso lateral e janela basculante de coleta de materiais, contendo</p>	7,50	



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	especificações detalhadas de materiais, cores, medidas que deverão ser utilizadas para a fabricação e/ou aquisição do Ecoponto.		
6.	<p>Plenarinho Vereador José Luiz da Silva</p> <p>Especificações dos mobiliários prontos, quantidade, medidas e modelos de mesas, cadeiras, aparadores e outros que se fizerem necessários, para atender às necessidades da equipe de sonorização, áudio e transmissão, ou ainda projeto técnico com todas as medidas e detalhes técnicos, de material, cores e medidas para fabricação e/ou aquisição de móveis que se fizerem necessários.</p> <p>Projeto técnico detalhado dos acabamentos, especificações técnicas e disposição das placas acústicas e revestimentos laterais.</p> <p>Análise detalhada das condições de viabilidade de reforma (ou troca) das cadeiras do plenário, com adequações das necessárias da disposição, materiais e padrões de cores a serem utilizados em caso de viabilidade de reforma/restauração cadeiras com base na análise de custo/benefício, ou ainda, justificativa técnica para aquisição de cadeiras novas com as especificação técnicas detalhadas de modelos, medidas, padrões de cores e demais informações necessárias para processo de aquisição das mesmas.</p> <p>Especificação detalhada para posterior instalação dos sistemas de elétrico, áudio, vídeo e/ou dados, tais como: eletrodutos, eletrocalhas e dutos para a condução dos cabeamentos; tomadas, interruptores, louças e metais, elementos para suporte, fixação e apoio de caixas acústicas e sonofletores e etc.</p> <p>Especificações de cortinas ou persiana.</p> <p>Especificações de Painéis decorativos com detalhes apresentados para posterior aprovação, incluindo letreiro em aço inox escovado, identificando o espaço (Câmara Municipal de Rio Brilhante – Vereador José Luiz da Silva), contendo também Brasão do Município de Rio Brilhante e do Poder Legislativo Municipal, este painel deverá ser instalado na parede ao fundo da bancada</p>	72,71	



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	<p>principal, incluindo leds e demais ornamentos necessários.</p> <p>Análise detalhada das condições de viabilidade de reforma (ou troca) de moldura e imagens existentes no local.</p> <p>Especificação de local destinado a fixação de Bandeiras oficiais.</p>		
7.	Fiscalização Prestação de serviço que inclui acompanhar e fiscalizar a execução do início ao fim da prestação de serviços com base no Projeto, Especificações, Normas, Legislação em vigor e Disposições Contratuais, junto a empresa vencedora do processo licitatório que seguirá integralmente o projeto executivo.		

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO Nº. 048/2023

DISPENSA Nº. 032/2023

MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III

**CONTRATO Nº. _____, QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO BRILHANTE E A EMPRESA
_____.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF nº _____, e RG nº _____ SSP/_____, residente e domiciliado nesta cidade, sito à _____ nº _____, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/000_____, com sede à Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de: _____, do Estado de _____, neste ato representado por _____ - portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____/SSP-_____, e CPF nº _____-_____, residente e domiciliado(a) à Rua/Av. _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, conforme edital e anexos da presente Dispensa de Licitação, parte integrante deste Instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. – DOS FUNDAMENTOS:

1.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 048/2023, Dispensa nº. 032/2023, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

2 – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a contratação de profissional com habilitação técnica especializada de arquitetura e/ou design de interiores, adequada para realização de projeto técnico de mobiliários e peças especiais com vistas à organização espacial e funcional, com a revisão da distribuição e localização dos pontos elétricos e hidráulicos já existentes e compatibilizando com o projeto de mobiliário, a ser elaborado com base nos dados fornecidos pela Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência nº 34/2023.

3 – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 4 (quatro) meses.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:

ITEM	LAYOUT DOS AMBIENTES	M ²	VALOR R\$
1.	<p>1. Plenário Senador Ramez Tebet: O projeto deve observar as seguintes orientações mínimas, divididas em quatro setores, o mesanino, o plenário, o Palco/Tribuna e a copa/cozinha. O Projeto deverá prever e detalhar as seguintes especificações mínimas para cada setor do ambiente:</p> <p>1.9. Mesanino:</p> <p>_ Especificações dos mobiliários prontos, quantidade, medidas e modelos de mesas, cadeiras, aparadores e outros que se fizerem necessários, para atender às necessidades da equipe de sonorização, áudio e transmissão, ou ainda projeto técnico com todas as medidas e detalhes técnicos, de material, cores e medidas para fabricação e/ou aquisição de móveis que se fizerem necessários. Especificação de local destinado a fixação de Bandeiras oficiais</p> <p>_ Tela/Painel de Led para reprodução de vídeos e textos para visualização dos vereadores da tribuna/palco, com as</p>	367,24	



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	<p>devidas especificações técnicas.</p> <p>_ Especificação detalhada para posterior instalação dos sistemas de elétrico, audio, vídeo e/ou dados, tais como: eletrodutos, eletrocalhas e dutos para a condução dos cabamentos; tomadas, interruptores, louças e metais, elementos para suporte, fixação e apoio de caixas acústicas e sonofletos e etc;.</p> <p>1.10. Plenário:</p> <p>_ Projeto técnico detalhado dos acabamentos, especificações técnicas e disposição das placas acústicas e revestimentos laterais.</p> <p>_ Análise detalhada das condições de viabilidade de reforma (ou troca) das cadeiras do plenário, com adequações das necessárias da disposição, materiais e padrões de cores a serem utilizados em caso de viabilidade de reforma/restauração cadeiras com base na análise de custo/benefício, ou ainda, justificativa técnica para aquisição de cadeiras novas com as especificação técnicas detalhadas de modelos, medidas, padrões de cores e demais informações necessárias para processo de aquisição das mesmas.</p> <p>1.11. Palco/ Tribuna:</p> <p>_ Desenho técnico detalhado de mobiliário e peças especiais, de mesas modulares para os Vereadores, púlpito, porta bandeiras e estação trabalho/mesa de apoio para equipe de sonorização, áudio e transmissão, atendendo todas necessidades de adequação e compatibilização com os às cadeiras e equipamentos já utilizados de áudio (microfones) e computadores, a fim de que fiquem embutidos na bancada com espaços e acabamentos necessários para harmonização visual da tribuna, contendo todas as especificações técnicas e descrições dos padrões de materiais, cores e detalhes específicos, necessários para fabricação dos mesmos, com tubulações embutidas para eventual cabeamento de equipamentos e rodas embutidas para fácil mobilidade dos móveis.</p> <p>_ Especificação detalhada de acabamentos (tomadas, interruptores, louças e metais, etc.);</p> <p>1.12. Copa/ Cozinha:</p> <p>_ Desenho técnico detalhado de mobiliário e peças especiais, armários planejados para armazenamento de</p>		
--	---	--	--



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	<p>utensílios, produtos e materiais de consumo, incluindo armário com pia, com tampos em pedra e bacia em inox, fogão Cooktop à gás de 5 bocas, forno micro-ondas, tampos, bancadas, e outros que se fizerem necessários às necessidades da copa/cozinha, contendo todas as especificações técnicas e descrições de padrões de materiais, cores e demais detalhes específicos necessários para aquisição ou fabricação dos mesmos.</p> <p>_ Especificação dos revestimentos para parede e de todas as bancadas.</p> <p>_ Especificações detalhadas dos acabamentos (tomadas, interruptores, louças e metais, etc.);</p> <p>_ Especificação de cortinas ou persiana com as descrições de padrões de materiais, cores e demais detalhes específicos necessários para fabricação ou aquisição.</p>		
2.	<p>Sala do Presidente:</p> <p>_ Especificações dos mobiliários prontos, quantidades, medidas, de estações de trabalho, cadeiras, armários, aparadores, frigobar e outros que se fizerem necessários para atender ao gabinete da Presidência, com todas as especificações e detalhes necessários para fabricação e/ou aquisição dos móveis que se fizerem necessários.</p> <p>_ Especificações de cortinas ou persianas, estofados – quantidades, medidas, modelos, padrões de cores e materiais.</p> <p>_ Especificações detalhadas de acabamentos (tomadas, interruptores, louças e metais, etc.);</p>	28,11	
3.	<p>Sala da 1ª Secretária:</p> <p>Especificações dos mobiliários prontos, quantidades e medidas de estações de trabalho, cadeiras, armários, aparadores, frigobar, mesa de reunião com 06 cadeiras e outros que se fizerem necessários para atender ao gabinete da 1ª Secretaria, com todas as especificações e detalhes necessários para fabricação e/ou aquisição dos móveis que se fizerem necessários.</p> <p>_ Especificações de cortinas ou persiana, estofados – quantidades, medidas, modelos, cores e materiais.</p> <p>_ Especificações detalhadas de acabamentos (tomadas, interruptores, louças e metais, etc.);</p>	30,71	
4.	<p>Saguão:</p> <p>_ Especificações dos mobiliários prontos, quantidades, medidas, mesas e balçoes, para recepção de autoridades</p>	107,69	



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	<p>no saguão, mobiliário de apoio para coffee breack, mesa para recepção no atendimento ao público, cadeiras, Tela Smart TV Led ou Painel/Led para a sala de espera, aparadores, estação de atendimento para vigia patrimonial, demais móveis e objetos decorativos que se fizerem necessários para adequação e revitalização do saguão principal do atendimento ao público e da recepção, inclusive projeto técnico detalhado com modelos, medidas, padrões de cores e demais informações necessárias para processo para fabricação ou aquisições dos móveis que se fizerem necessários.</p> <p>_ Análise detalhada das condições do custo benefício e da viabilidade de reforma ou troca dos sofás, com a descrição detalhada dos materiais e padrões de cores a serem utilizados em caso da possibilidade de reforma/restauração, ou ainda, a justificativa técnica para aquisição dos sofás novos com as especificação técnicas detalhadas de modelos, medidas, padrões de cores e demais informações necessárias para processo de aquisição das mesmas.</p> <p>_ Desenho técnico detalhado de mobiliário e peças especiais, para a adequação e construção do memorial da Tocha Olímpica e memorial da máquina de escrever contendo todas as especificações técnicas, padrões de materiais, cores, detalhes específicos necessários para fabricação dos mesmos, inclusive com tubulações embutidas para sistemas de iluminação.</p> <p>_ Especificação dos revestimentos para parede e bancada para a recepção.</p> <p>_ Especificações detalhadas de acabamentos (tomadas, interruptores, louças e metais, etc.);</p>		
5.	<p>Ecoponto:</p> <p>Projeto técnico detalhado contendo todas as especificações técnicas, padrões de materiais, cores e detalhes específicos necessários para fabricação de um Ecoponto ecologicamente viável, com base elevada medindo 3,00 x 2,5 M, com porta de acesso lateral e janela basculante de coleta de materiais, contendo especificações detalhadas de materiais, cores, medidas que deverão ser utilizadas para a fabricação e/ou aquisição do Ecoponto.</p>	7,50	
6.	<p>Plenarinho Vereador José Luiz da Silva</p> <p>Especificações dos mobiliários prontos, quantidade,</p>	72,71	



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

medidas e modelos de mesas, cadeiras, aparadores e outros que se fizerem necessários, para atender às necessidades da equipe de sonorização, áudio e transmissão, ou ainda projeto técnico com todas as medidas e detalhes técnicos, de material, cores e medidas para fabricação e/ou aquisição de móveis que se fizerem necessários.

Projeto técnico detalhado dos acabamentos, especificações técnicas e disposição das placas acústicas e revestimentos laterais.

Análise detalhada das condições de viabilidade de reforma (ou troca) das cadeiras do plenário, com adequações das necessárias da disposição, materiais e padrões de cores a serem utilizados em caso de viabilidade de reforma/restauração cadeiras com base na análise de custo/benefício, ou ainda, justificativa técnica para aquisição de cadeiras novas com as especificação técnicas detalhadas de modelos, medidas, padrões de cores e demais informações necessárias para processo de aquisição das mesmas.

Especificação detalhada para posterior instalação dos sistemas de elétrico, áudio, vídeo e/ou dados, tais como: eletrodutos, eletrocalhas e dutos para a condução dos cabamentos; tomadas, interruptores, louças e metais, elementos para suporte, fixação e apoio de caixas acústicas e sonofletores e etc.

Especificações de cortinas ou persiana.

Especificações de Painéis decorativos com detalhes apresentados para posterior aprovação, incluindo letreiro em aço inox escovado, identificando o espaço (Câmara Municipal de Rio Brilhante – Vereador José Luiz da Silva), contendo também Brasão do Município de Rio Brilhante e do Poder Legislativo Municipal, este painel deverá ser instalado na parede ao fundo da bancada principal, incluindo leds e demais ornamentos necessários.

Análise detalhada das condições de viabilidade de reforma (ou troca) de moldura e imagens existentes no local.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	Especificação de local destinado a fixação de Bandeiras oficiais.		
7.	Fiscalização Prestação de serviço que inclui acompanhar e fiscalizar a execução do início ao fim da prestação de serviços com base no Projeto, Especificações, Normas, Legislação em vigor e Disposições Contratuais, junto a empresa vencedora do processo licitatório que seguirá integralmente o projeto executivo.		
Total R\$			

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

4.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

4.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

4.4 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

4.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

4.6 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

- 4.7 Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- 4.8 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- 4.9 Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- 4.10 Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 4.11 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- 4.12 Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 4.13 Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- 4.14 Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 5.2 Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 5.3 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 5.4 Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 5.5 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

5.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

5.8 Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

5.9 A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

5.10 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

7 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Fiscal de Contratos nomeado para tanto, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

8 - DAS SANÇÕES



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

9 – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no Diário Oficial do Município e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

11 – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Brilhante, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rio Brilhante/MS, ____ de _____ de _____.

Contratante

Contratado

Testemunhas:



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO Nº. 048/2023

DISPENSA Nº. 032/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÕES

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

(MODELO)

A empresa (razão social), pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n., Inscrição Estadual n., Inscrição Municipal n., com sede (endereço completo), na Cidade de, Estado de, neste ato representada pelo seu (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na, na Cidade de, Estado de, atendendo as formalidades constantes do Edital desta Dispensa de Licitação, da Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, DDD: _____ Telefone: _____
E-mail: _____,

DECLARAMOS, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- III - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

(local), _____ de _____ de 2023.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
representante legal da empresa



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO Nº. 048/2023
DISPENSA Nº. 032/2023

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

(MODELO)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n. _____ expedida pela SSP/___ e de CPF n. _____ DECLARA, para fins do disposto no edital desta Dispensa de Licitação da Câmara Municipal de Rio Brillhante/MS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2023.

(Representante Legal)

(Contador ou Técnico Contábil)
Carimbo CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.